



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n° 256/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 01 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

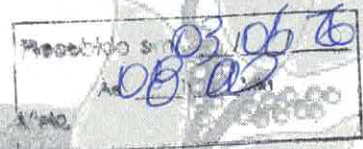
Projeto de Lei n° 047/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.


Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro

Prefeito



Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 47/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio das atividades do Piso da Atenção Primária – PAP.

Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do Senador Confúcio Moura, destinada ao fortalecimento das ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária, contribuindo para a manutenção e aprimoramento do atendimento prestado à população do Município.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Romildo Lemos de Meira, bem como dos Vereadores Evandro Ferreira da Costa e Romário Geraldo Ferreira, que atuaram junto ao parlamentar na busca de investimentos para atender às demandas da saúde pública municipal.

Diante da necessidade de adequação orçamentária para a correta execução dos recursos recebidos e considerando os relevantes benefícios que serão proporcionados à população, submetemos a presente matéria à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2025
DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02.005.10.301.0012.2.242. CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA SEN. CONFÚCIO MOURA

87-3.3.90.30.00.00 160001 Material de Consumo

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Recursos vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.11.90.00000000 Fonte: 15000000

Total da receita: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro

Prefeito



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000767675202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
08966882000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES		03508141209	
População	Telefone	Município	CEP
8.220	69992107099	VALE DO ANARI	76.867-000
Endereço	E-mail		
PRESIDENTE DUTRA, CENTRO	semusavaledoanari@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920001	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
VALE DO ANARI	200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo	200.000,00

Justificativa

O município de Vale do Anari/RO possui características territoriais que impõem desafios à organização e à execução das ações de Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere à garantia de acesso universal às ações de imunização e ao controle de doenças transmissíveis. A dispersão populacional e as dificuldades logísticas contribuem para a necessidade de intensificação das estratégias de busca ativa e acompanhamento sistemático da população.

A rede municipal de saúde atende predominantemente usuários exclusivos do Sistema Único de Saúde (SUS), o que aumenta a responsabilidade do ente municipal na oferta contínua e qualificada das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde. Nesse contexto, a manutenção de níveis adequados de cobertura vacinal e o controle de agravos transmissíveis tornam-se prioridades estratégicas para evitar riscos à saúde coletiva.

No cenário atual, identifica-se a necessidade de reforço no abastecimento de materiais de consumo essenciais à execução das ações de imunização e vigilância, considerando que a regularidade desses insumos é determinante para a continuidade das atividades e para a efetividade das intervenções realizadas pelas equipes de saúde.

A proposta tem como público-alvo a população em geral, com atenção especial aos grupos prioritários definidos pelas políticas públicas de saúde, incluindo crianças, idosos, gestantes e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade.

A utilização do recurso contribuirá para o fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte adequado às equipes por meio da disponibilização de insumos necessários ao desenvolvimento das atividades, favorecendo a ampliação da cobertura vacinal e o monitoramento eficiente das doenças transmissíveis.

Entre os resultados esperados, destacam-se a melhoria dos indicadores de imunização, a redução da incidência de doenças imunopreveníveis, o fortalecimento das ações de vigilância em saúde e a ampliação do acesso da

população aos serviços ofertados na rede municipal.

A iniciativa encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do SUS e às diretrizes da Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a organização da rede de serviços, a continuidade do cuidado e a melhoria das condições de saúde da população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

200.000,00